



EDITAL PARA II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIOS EM COMPLEMENTAÇÃO  
ESPECIALIZADA EM ÁREAS DE ESPECIALIDADES MÉDICA 2023

ÁREAS COM PRÉ REQUISITO EM CARDIOLOGIA: CARDIOINTENSIVISMO,  
INSUFICIÊNCIA CARDÍACA E TRANSPLANTES.

ÁREA COM PRÉ REQUISITO EM TERAPIA INTENSIVA: CARDIOINTENSIVISMO

ÁREAS COM PRÉ REQUISITO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA: ECOCARDIOGRAFIA  
TRANSTORÁCICA PEDIÁTRICA

ÁREAS COM PRÉ REQUISITO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA OU MEDICINA  
INTENSIVA PEDIÁTRICA OU CARDIOLOGIA CLÍNICA: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA  
INTENSIVISTA

ÁREAS COM PRÉ REQUISITO EM OTORRINOLARINGOLOGIA: OTORRINOLARINGOLOGIA  
PEDIÁTRICA

## INDICE

---

1. Das Inscrições e pré-requisitos
  2. Da seleção
    2. 1. 1 Primeira Etapa
    2. 1. 2 Segunda Etapa
    2. 1. 3 Das Regras Disciplinares
  3. Do Programa e Vagas
  4. Da Classificação
  5. Da Desclassificação
  6. Da Matrícula
  7. Das Instruções Gerais
- ANEXO I: Cronograma





**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA IMIP  
DIRETORIA DE ENSINO  
2023**

Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP torna público que será realizado o II Processo Seletivo para o Programa de Complementação Especializada em Áreas de Especialidades Médica:

**ÁREAS COM PRÉ REQUISITO EM CARDIOLOGIA: CARDIOINTENSIVISMO, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA E TRANSPLANTES.**

**ÁREA COM PRÉ REQUISITO EM TERAPIA INTENSIVA: CARDIOINTENSIVISMO**

**ÁREAS COM PRÉ REQUISITO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA: ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA PEDIÁTRICA**

**ÁREAS COM PRÉ REQUISITO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA OU MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA OU CARDIOLOGIA CLÍNICA: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA INTENSIVISTA**

**ÁREAS COM PRÉ REQUISITO EM OTORRILARINGOLOGIA: OTORRILARINGOLOGIA PEDIÁTRICA**

## 1. Das Inscrições e pré-requisitos

1.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Pós Graduação *lato sensu* do IMIP, situada na Rua dos Coelhos, nº. 300 - Boa Vista – Recife/PE - CEP. 50070-550 (subsolo do Hospital Pedro II), no período de 24/01/2023 a 03/02/2023, das segundas às sextas-feiras, das 8:00h às 11h30min e das 14:00h às 16:00h. Informações sobre as inscrições podem ser obtidas pelo telefone (81) 2122 4166.

### 1.2 São Pré-requisitos para as inscrições:

1.2.1. Poderão candidatar-se os profissionais médicos habilitados em escolas médicas devidamente reconhecidas pelo Conselho Federal de Educação e que apresentem documento comprobatório de conclusão do curso médico.

1.2.1.1. Para os candidatos ao programa de estágio em Ecocardiografia Transtorácica Pediátrica, será necessária, também, a declaração de conclusão do programa de residência em cardiologia pediátrica até o dia 01/03/2023.

1.2.1.2. Para os candidatos ao programa de estágio em Cardiologia Pediátrica Intensivista será necessária, também, a declaração de conclusão do programa de residência em cardiologia pediátrica ou medicina intensiva pediátrica ou cardiologia clínica até o dia 01/03/2023.

1.2.1.3. Para os candidatos ao programa de estágio em Cardiolntensivismo, será necessária, também, a declaração de conclusão do programa de residência ou especialização em cardiologia ou terapia intensiva até o dia 01/03/2023.

1.2.1.4. Para os candidatos ao programa de estágio em Insuficiência Cardíaca e Transplante, será necessária, também, a declaração de conclusão do programa de residência ou especialização em cardiologia até o dia 01/03/2023.

1.2.1.5. Para os candidatos ao programa de estágio em Otorrinolaringologia Pediátrica, será necessária, também, a declaração de conclusão do programa de residência ou especialização em Otorrinolaringologia até o dia 01/03/2023.



1.2.2. Terá sua inscrição anulada o candidato que não preencher estes pré-requisitos.

1.2.3. É necessário para inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido (será disponibilizada no ato da inscrição / vide ANEXO I);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a qual uma vez paga, não será devolvida.
- c) 01 (uma) foto 3x4 cm, recente, constando o nome do candidato no verso;
- d) *Curriculum vitae* atualizado e devidamente comprovado. Não serão aceitos documentos comprobatórios após o prazo das inscrições; os documentos originais comprobatórios devem estar disponíveis no momento da entrevista.
- e) Fotocópia Autenticada do diploma de graduação e, quando se tratar de estágio para área com pré-requisito, Declaração de conclusão da residência da respectiva área básica;
- f) Fotocópia da Carteira de Identidade. Serão aceitos como documento de identidade: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; carteira de identidade expedida por comando militar [ex:ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar]; passaporte brasileiro válido; carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei; e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
- g) Fotocópia do CPF;
- h) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado. Serão aceitos como comprovante de Residência, desde que emitidos há no máximo no máximo 03 (três) meses e comprovadamente recebidos, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa diretamente no próprio documento: Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal; Correspondência expedida por Instituições Bancária Pública ou Privada, administradoras de cartão de crédito; Excepcionalmente e desde que o nome do candidato esteja impresso na própria fatura ou correspondência, qualquer um dos seguintes documentos: conta de energia elétrica, água. É permitida, ainda, a apresentação de qualquer um dos documentos anteriormente relacionados em nome de terceiros, mediante comprovação do grau de parentesco, em nome dos ascendentes e descendentes de primeiro grau, sogro ou sogra, e, em caso de cônjuge



ou companheiro, apresentação da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

- i) Fotocópia da carteira do Conselho Regional de Medicina;

**1.2.3.1.** Só serão deferidas as inscrições com documentação completa, não sendo aceita a apresentação de novos documentos de comprovação após a inscrição, salvo as exceções expressamente previstas neste Edital.

**1.2.3.2.** A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, através de instrumento público de procuração.

**1.2.3.3.** Os documentos apresentados deverão estar encadernados e em perfeitas condições de forma a permitirem com clareza a identificação.

**1.2.3.4.** Ao realizar a inscrição, o Candidato declara conhecer e estar de pleno acordo com as normas contidas no presente edital.

**1.2.3.5.** Da isenção da taxa de inscrição: O IMIP empregará os termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e
- b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

**1.2.3.5.1.** A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição.

**1.2.3.5.2.** A Comissão organizadora consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b. (Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato poderá arcar com as consequências legais decorrentes).

**1.2.3.5.3.** O resultado da solicitação de isenção estará disponível na respectiva secretaria.

**1.2.3.5.4.** A Comissão organizadora não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.



**1.2.3.5.5.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Comissão Organizadora do Concurso.

**1.2.3.5.6.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item 1.2.3.5.3

## **2. Da seleção**

### **2.1. Será realizada em 2 (duas) etapas:**

**2.1.1 Primeira Etapa:** Composta de prova, de caráter classificatório com peso 8,0 (oito), conforme critérios abaixo:

- a) Para os candidatos da área de Ecocardiografia Transtorácica Pediátrica: a prova será composta de 05 (cinco) questões discursivas da área de Cardiologia Pediátrica
- b) Para os candidatos da área de Cardiologia Pediátrica Intensivista: a prova será composta de 05 (cinco) questões discursivas das áreas de Cardiologia pediátrica, Medicina Intensiva Pediátrica e Cardiologia Clínica.
- c) Para os candidatos da área de Cardiointensivismo: a prova será composta de 05 (cinco) questões discursivas da área de Terapia Intensiva Cardiológica.
- d) Para os candidatos da área de Insuficiência Cardíaca e Transplante: a prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha da área de Cardiologia
- e) Para os candidatos da área de otorrinolaringologia pediátrica a prova será composta de 05 (cinco) questões discursivas das áreas de otorrinolaringologia

**2.1.1.1.** A prova realizar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2023, no Auditório Alice Figueira, situado na Rua dos Coelho, nº 300, Bairro da Boa Vista CEP: 50050-550 Recife-PE, e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 8h e término às 12h (horário local);

**2.1.1.2.** O candidato deverá comparecer ao local acima, com 01 (uma) hora de antecedência, munido de cópia de sua inscrição e carteira de identidade (Serão aceitos como documento de identidade os elencados no item 1.2.3., "f"., com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência.

**2.1.2.3.** Deverão ser observadas, ainda, as seguintes regras:

- a) Só poderão ser utilizadas canetas transparentes de tinta preta ou azul.



- b) Não será permitido nenhum tipo de consulta verbal, de material publicado ou conteúdo digital.
- c) Não será permitida a entrada de candidatos com celular, relógios digitais ou dispositivos eletrônicos.
- d) Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos em relação ao candidato que obtiver a maior nota do concurso na sua área e/ou não comparecerem por ocasião da sua realização, no local e horário estabelecido.

**2.1.2 Segunda Etapa: Composta de análise curricular e entrevista, com peso 1,0 (um) cada, conforme critérios abaixo:**

- a) Serão convocados os candidatos com as maiores notas, em ordem decrescente, da especialidade em número equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a área.
- b) A entrevista e análise curricular realizar-se-á no dia 14 e 15 de fevereiro de 2023, às 8 horas, na sede do IMIP, em local específico a ser divulgado posteriormente, obedecendo a ordem alfabética dos candidatos classificados e convocados, nos moldes do item "a" supra. Esta segunda etapa será conduzida por no mínimo de 02 (dois) membros do corpo clínico de cada especialidade designados pela comissão organizadora.
- c) *Curriculum Vitae* - somente será analisado o *Curriculum* que estiver com as informações completas, claramente impressas e legíveis, juntamente com todos os documentos comprobatórios a ele anexados. Será necessário trazer os documentos comprobatórios originais no dia da entrevista.
- d) Essa análise, seguirá rigorosamente as instruções abaixo:
  - d.1) Histórico Escolar;
  - d.2) Monitoria;
  - d.3) Programas de extensão extracurriculares (CH igual ou superior 412 horas);
  - d.4) Bolsa de Iniciação científica/pesquisa – PIBIC e PIC;
  - d.5) Trabalhos científicos publicados e/ou apresentados; e



### 2.1.3. Das Regras Disciplinares

- a) O candidato deverá comparecer ao local das provas 1 (uma) hora antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de documentos já referidos;
- b) Após a hora fixada para início das provas, não será permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas;
- c) O não comparecimento dos candidatos às provas (1° e/ou 2° etapas) acarretará a sua eliminação automática do processo seletivo; e
- d) Terá a prova anulada e será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que durante a realização da prova:
  - d.1) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao processo seletivo;
  - d.2) utilizar-se de sinais ou qualquer outro meio que possibilite a identificação da prova;
  - d.3) utilizar-se de livros, notas, impressos, máquina ou equipamento que não estejam expressamente permitidos; e
  - d.4) portar-se de forma agressiva e/ou desrespeitosa para qualquer examinador;

### 3. Do Programa e Vagas

- ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE CARDIOLOGIA

#### CARDIOINTENSIVISMO INSUFICIÊNCIA CARDÍACA E TRANSPLANTE

Cardiointensivismo		
Instituição	Vagas	Duração (Anos)
Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira-IMIP	1	1
<b>Total de Vagas</b>	<b>1</b>	

Insuficiência Cardíaca e Transplante		
Instituição	Vagas	Duração (Anos)
Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira-IMIP	2	1
<b>Total de Vagas</b>	<b>2</b>	



### 2.1.2.1. Da análise curricular:

A análise curricular, de caráter classificatório observará os seguintes itens de acordo com

#### O quadro de Análise curricular abaixo:

Itens	Conteúdo	Valor unitário	Valor máximo
1	APROVEITAMENTO CURRICULAR (Histórico Escolar)	De acordo com o quadro de pontuação	30
2	MONITORIA / EXTENSÃO	10 pontos por semestre	20
3	INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, PIC	10 pontos por projeto	20
4	TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS	5 pontos por cada trabalho	30

#### Critérios para pontuação do Histórico Escolar:

- A. A pontuação será correspondente as faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;
- B. Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;
- C. Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;
- D. Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor de aprovado ou suficiente como 7,0.
- E. No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o Valor como 7,0.

PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR	Valor
A. médias gerais iguais ou superiores a 90,00	30
B. médias gerais iguais ou superiores a 85,00	15
C. médias gerais iguais ou superiores a 80,00	10
D. médias gerais iguais ou superiores a 70,00	5
F. Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima	5

### 2.1.2.2. Da entrevista:

A entrevista, de caráter classificatório, terá peso 1,0 (um) e será conduzida por, no mínimo, dois preceptores do serviço.



- ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

**ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA PEDIÁTRICA**

Ecocardiografia Transtorácica Pediátrica		
Instituição	Vagas	Duração (Anos)
Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira-IMIP	2	1
<b>Total de Vagas</b>	<b>2</b>	

- ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA ou MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA ou CARDIOLOGIA

**CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA INTENSIVISTA**

Cardiologia Pediátrica Intensivista		
Instituição	Vagas	Duração (Anos)
Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira-IMIP	2	1
<b>Total de Vagas</b>	<b>2</b>	

- ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE CARDIOLOGIA ou MEDICINA INTENSIVA

**CARDIOINTENSIVISMO**

Cardiointensivismo		
Instituição	Vagas	Duração (Anos)
Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira-IMIP	1	1
<b>Total de Vagas</b>	<b>1</b>	

- ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA

**OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA**

Otorrinolaringologia Pediátrica		
Instituição	Vagas	Duração (Anos)
Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira-IMIP	1	1
<b>Total de Vagas</b>	<b>1</b>	



**4. Da Classificação:** O preenchimento das vagas no programa será feito obedecendo à classificação do candidato que tenha obtido maior nota final, a qual é resultado da média da prova escrita, da análise do curriculum e entrevista.

**4.1. O critério de desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma nota final será:**

- a) A maior nota obtida na prova escrita;
- b) Persistindo o empate, tem preferência o candidato com maior idade.

**5. Da desclassificação:** Será desclassificado o candidato que:

- a) Tenha prestado informação incorreta no ato da inscrição;
- b) Não comparecer ao local por ocasião da realização da prova escrita, devidamente documentado e no horário estabelecido; e/ou

**6. Da matrícula:** As matrículas serão realizadas nos dias 27 a 28/02/2023, no horário de 8h as 11h30min e de 14h às 16h.

**6.1.** No ato da matrícula, deverá reapresentar os documentos elencados no item 1.2.2, devidamente atualizados e válidos.

**6.2.** As vagas provenientes de desistências terão igual prazo e tratamento acima citado para os demais candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação.

## **7. Das instruções Gerais**

**7.1.** Os programas terão um custo mensal para os candidatos conforme tabela abaixo, As mensalidades deverão ser pagas até o 5º dia útil de cada mês. O não pagamento da mensalidade poderá implicar na não aceitação do especializando para os módulos subsequentes, além da adoção de medidas de cobrança (extrajudiciais e/ou judiciais). O valor mensal de cada especialidade esta discriminado abaixo. Ressaltamos que caso o programa não seja integralmente concluído na duração prevista deste edita, por desistência ou reprovação do especializando, não serão devolvidas as mensalidades pagas.



Valor da mensalidade por área:	
1-Cardiologia Pediátrica Intensivista	R\$ 1. 500,00
2- Ecocardiografia Transtorácica Pediátrica	R\$ 1. 500,00
3- Otorrinolaringologia Pediátrica	R\$ 1. 500,00
4- Cardiointensivismo	R\$ 1. 500,00
5- Insuficiência Cardíaca e Transplante	R\$ 1. 500,00

7.2. As mensalidades dos anos subseqüentes poderão ser ajustadas pela Instituição, utilizando referencias oficiais como: IGPM e/ ou outros índices equivalentes.

7.3. Os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do início do Programa, as quais após o referido prazo deverão ser destruídos se não solicitados oficialmente.

7.4. Este presente edital estará sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso prévio de 3 (três) dias, afixados no quadro de aviso da Diretoria de Ensino do IMIP, até a divulgação do resultado final do presente processo seletivo.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMIP.

  
Dra. Silvia Rissin  
Presidente do IMIP



## ANEXO I

CRONOGRAMA 2023	
Inscrições	24/01 a 03/02/2023
Prova escrita	07/02/2023
Resultado da Prova Escrita	13/02/2023
Análise do Currículo/Entrevista	14 e 15/02/2023
Resultado Final	24/02/2023
Matrícula do Programa	27 a 28/02/2023
Início do Programa	01/03/2023

